



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social de 2022 para serem utilizados em 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A reunião realizada de forma presencial em 13 de fevereiro de 2023 pelo colegiado na sede do CMAS ;

CONSIDERANDO

Apresentação do órgão gestor dos saldos nas contas :

67044-8 – R\$ 4.814,89 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
67045-6 – R\$ 6.183,29 –Proteção Social Especial de Média Complexidade
76548-1 – R\$ 2.702,35 –Benefícios Eventuais
76581-3 - R\$ 44.870,74- Fortalecimento do Cadastro Único

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a referida reprogramação .

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de 13/02/2023 .

Itapetininga (SP), 13 de fevereiro de 2023


Mariana Siqueira Gomes
Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social